



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1401

SÁBADO

Itatiba, 13 de abril de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.289, DE 03 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 4.324, de 20 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 4.324, de 20 de janeiro de 2011, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) um (01) membro da Secretaria de Governo;
TITULAR: LEILA BEDANI FERREIRA;
SUPLENTE: DENISE SOARES DE CAMARGO.

b) um (01) membro da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda;
TITULAR: ÂNGELA MARIA COSTA;
SUPLENTE: MARIA REGINA SUZAN.

c) um (01) membro da Secretaria da Educação;
TITULAR: GIANCARLA GIOVANELLI DE CAMARGO;
SUPLENTE: ELIANETE IVANI GOLFIERI.

(Decreto nº 6.289/13)
fls. 02

d) um (01) membro da Secretaria de Finanças;
TITULAR: ELAINE CRISTINA DA SILVA;
SUPLENTE: ADRIANA FERRARI.

e) um (01) membro da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
TITULAR: CARLOS ALBERTO GALVÃO MEDEIROS;
SUPLENTE: JONATHAS TOFANELLO VIANA.

f) um (1) membro representante da Secretaria da Saúde;
TITULAR: EVELISE RENATA FERNANDES;

SUPLENTE: ANTÔNIO FERNANDO UBINHA.

II - Representantes da sociedade civil:

a) dois (2) representantes de associações;
TITULAR: BENEDITA APARECIDA MARQUES;
TITULAR: KELLY VIGATO DA SILVA.
1º SUPLENTE: MARIA GORETI SIQUEIRA PEREIRA RODRIGUES;
2º SUPLENTE: GERSON MARRASCO GIRARDELLI.

b) dois (2) representantes de sindicatos;
TITULAR: JUNIO MARQUES;
TITULAR: LURDES MULLER.
1º SUPLENTE: GISLAINE APARECIDA VIEIRA;
2º SUPLENTE: ELISANGELA PEDROSO BORGES.

(Decreto nº 6.289/13)
fls. 03

c) dois (2) representantes de entidades de classe;
TITULAR: AMÉLIO VIEIRA NETO;
TITULAR: CLÁUDIA M. A. ARCHANJO.
1º SUPLENTE: GILBERTO PINHEIRO AVAREZ;
2º SUPLENTE: TERESA CRISTINA MIGUEL.

§ 1º. A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, o Decreto nº 5.949, de 25 de março de 2011.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 03 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.290, DE 04 DE ABRIL DE 2013

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de

Indução que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução designada Gleba 1A, localizada na Avenida Vicente Catalani, s/nº, bairro dos Cocais, neste Município, parte da Matrícula nº 16.833, do Cartório de Registro de Imóveis local, com 10.591,32m² (dez mil quinhentos e noventa e um metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
I - Lote mínimo: 130,00 m²;
II - Frente mínima: 6,50 metros;
III - Taxa de ocupação máxima: 90% da área do terreno;
IV - Índice de aproveitamento: 4 vezes a área do lote;
V - Índice de permeabilidade do solo: 10%;
VI - Recuo de frente: 3,00 metros;
VII - Recuo lateral mínimo: 0,00 metros;
VIII - Recuo de fundos: 1,50 metros;
IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez);

(Decreto nº 6.290/13)
fls. 02

X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5 m² de terreno por unidade habitacional.

Art. 3º. Os Condomínios de Interesse Social a serem edificados nessa gleba destinam-se às famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento, coberta ou descoberta.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 04 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.291, DE 04 DE ABRIL DE 2013

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução designada Gleba 1B, localizada na Avenida Vicente Catalani, s/nº, bairro dos Cocais, neste Município, parte da Matrícula nº 16.833, do Cartório de Registro de Imóveis local, com 6.966,90m² (seis mil novecentos e sessenta e seis metros e noventa centímetros quadrados).

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
I - Lote mínimo: 130,00 m²;
II - Frente mínima: 6,50 metros;
III - Taxa de ocupação máxima: 90% da área do terreno;
IV - Índice de aproveitamento: 4 vezes a área do lote;
V - Índice de permeabilidade do solo: 10%;
VI - Recuo de frente: 3,00 metros;
VII - Recuo lateral mínimo: 0,00 metros;
VIII - Recuo de fundos: 1,50 metros;
IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez);
(Decreto nº 6.291/13)
fls. 02

X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5 m² de terreno por unidade habitacional.

Art. 3º. Os Condomínios de Interesse Social a serem edificados nessa gleba

destinam-se às famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento, coberta ou descoberta.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 04 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.292, DE 04 DE ABRIL DE 2013

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução designada Gleba 1C, localizada na Avenida Vicente Catalani, s/nº, bairro dos Cocais, neste Município, parte da Matrícula nº 16.833, do Cartório de Registro de Imóveis local, com 11.231,87m² (onze mil duzentos e trinta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
I - Lote mínimo: 130,00 m²;
II - Frente mínima: 6,50 metros;
III - Taxa de ocupação máxima: 90% da área do terreno;
IV - Índice de aproveitamento: 4 vezes a área do lote;
V - Índice de permeabilidade do solo: 10%;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VI - Recuo de frente: 3,00 metros;
 VII - Recuo lateral mínimo: 0,00 metros;
 VIII - Recuo de fundos: 1,50 metros;
 IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez);

(Decreto nº 6.292/13)
 fls. 02

X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5 m² de terreno por unidade habitacional.

Art. 3º. Os Condomínios de Interesse Social a serem edificados nessa gleba destinam-se às famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento, coberta ou descoberta.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 04 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.293, DE 04 DE ABRIL DE 2013

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras

específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a **ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução** designada Gleba 3A, localizada na Avenida Vicente Catalani, s/nº, bairro dos Cocais, neste Município, parte da Matrícula nº 16.838, do Cartório de Registro de Imóveis local, com 11.088,94m² (onze mil oitenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
I - Lote mínimo: 130,00 m²;
II - Frente mínima: 6,50 metros;
III - Taxa de ocupação máxima: 90% da área do terreno;
IV - Índice de aproveitamento: 4 vezes a área do lote;
V - Índice de permeabilidade do solo: 10%;
VI - Recuo de frente: 3,00 metros;
VII - Recuo lateral mínimo: 0,00 metros;
VIII - Recuo de fundos: 1,50 metros;
IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez);

(Decreto nº 6.293/13)
 fls. 02

X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5m² de terreno por unidade habitacional.

Art. 3º. Os Condomínios de Interesse Social a serem edificados nessa gleba destinam-se às famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento, coberta ou descoberta.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 04 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.294, DE 04 DE ABRIL DE 2013

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a **ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução** designada Gleba 3B, localizada na Avenida Vicente Catalani, s/nº, bairro dos Cocais, neste Município, parte da Matrícula nº 16.838, do Cartório de Registro de Imóveis local, com 17.701,15m² (dezesete mil setecentos e um metros e quinze centímetros quadrados).

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
I - Lote mínimo: 130,00 m²;
II - Frente mínima: 6,50 metros;
III - Taxa de ocupação máxima: 90% da área do terreno;
IV - Índice de aproveitamento: 4 vezes a área do lote;
V - Índice de permeabilidade do solo: 10%;
VI - Recuo de frente: 3,00 metros;
VII - Recuo lateral mínimo: 0,00 metros;
VIII - Recuo de fundos: 1,50 metros;
IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez);

(Decreto nº 6.294/13)
 fls. 02

X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5m² de terreno por unidade habitacional.

Art. 3º. Os Condomínios de Interesse Social a serem edificados nessa gleba destinam-se às famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento, coberta ou descoberta.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 04 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital - 01/2010 e 01/2012 a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **15/04/2013** às **14:00** hs, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo

155º Joao Marcos Holanda dos Anjos (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio).

Eletricista

4º David Lino da Silva (Comparecer com RG, ser alfabetizado).

Assistente Social

36º Debora Alves dos Santos (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

Pedreiro

13º Welton Batistela (Comparecer com RG e ser alfabetizado)

Itatiba, 12 de Abril de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
 Chefe da Seção de Recursos Humanos

ERRATA

Na edição da Imprensa Oficial número 1399, de 9 de abril de 2013, foi publicado equivocadamente a convocação de dois (2) candidatos em concurso público edital - 01/2012 para o emprego de contador, quando o correto seria a convocação de apenas um (1) candidato. Segue abaixo a correta publicação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovados em Concurso Público Edital - 01/2012 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **10/04/2013** às **14:00** hs, para apresentação de documentos:

Contador

1º Rafaela Amabile Alves Nesralla (Comparecer com RG, ter Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC)

Itatiba, 9 de Abril de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
 Chefe da Seção de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

Notificação Nº 18259/2012

Interessada: CLODOMIRO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
Assunto: DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr **CLODOMIRO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA**, proprietário do imóvel localizado na **RUA PEDRO SEGATO Nº 02 (Registro 23331)** para providenciar a desobstrução do passeio público defronte ao imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a retirada de todos os materiais de construção, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data desta publicação conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Postura.** Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de abril DE 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
 Chefe da Seção de Fiscalização

À XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Em vista das irregularidades verificadas no equipamento entregue por força do contrato 19/2013, decorrente do pregão 157/2012, conforme relatório que integra a presente notificação como se nela estivesse transcrito, fica esta empresa **NOTIFICADA**, nos termos das cláusulas IX, 9.3, XIV, 14.3 e 14.4 e, especialmente, VI, 6.1 e 6.2, "a" do instrumento contratual **a retirar e substituir na Garagem Municipal de Itatiba o equipamento que foi entregue no dia 03/04/2013 por V.SAS.**, através da nota fiscal nº 1100 (cuja tramitação foi suspensa, com base na cláusula V, 5.2), **no prazo de até 03 (três) dias**, contados da presente notificação, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Os autos se acham com vista franqueada.

Itatiba/SP, 10 de abril de 2013.

VALDIR FERNANDO NARDI
 Chefe da Seção de Manutenção de Obras e Vias Públicas

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 15/Abr/2013 - 8h na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Projeto Convivência (Ed. Infantil)					
CLASSES	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	TARDE	E.M.E.I. "PINTASSILGO"	Subst.	Mat.II	15/Abr a 11/Out/2013
ENSINO FUNDAMENTAL					
CLASSES	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	TARDE	E.M.E.B. "Anna Abreu"	Livre	4ºAno	Indeterminado
LÍNGUA PORTUGUESA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
05	NOITE	E.M.E.B. "Profª Inês Prado Zamboni"	Livre	Indeterminado	
CIÊNCIAS					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
16	MANHÃ	E.M.E.B. "Profª Maria Salles de Souza"	Livre	Indeterminado	
EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
10	TARDE	E.M.E.B. "Profª Isolina Pereira de Rosa"	Livre	Indeterminado	

ESCOLA : EMEB. "Profª Inês Prado Zamboni" 01						
Período :		NOITE		Disciplina : LÍNGUA PORTUGUESA		
Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 19h às 19h50		5ªA L			
2ª	Das 19h50 às 20h40		5ªA L			
3ª	Das 20h50 às 21h40				5ªA L	
4ª	Das 21h40 às 22h30			5ªA L	5ªA L	
Horário de HTPC :		Terça-feira das 18h15 às 19h45 Quarta-feira das 18h30 às 20h		Período Indeterminado		

ESCOLA : EMEB. "Profª Maria Salles de Souza" 02						
Período :		MANHÃ		Disciplina : CIÊNCIAS		
Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 7h00 às 7h50					9ºA L
2ª	Das 7h50 às 8h40					9ºA L
3ª	Das 8h40 às 9h30	6ºA L		7ºA L	6ºA L	8ºA L
4ª	Das 9h50 às 10h40	6ºA L		7ºA L	6ºA L	8ºA L
5ª	Das 10h40 às 11h30	9ºA L		8ºA L		7ºA L
6ª	Das 11h30 às 12h20	9ºA L		8ºA L		7ºA L
Horário de HTPC :		Terça-feira das 18h30 às 20h		Período Indeterminado		

ESCOLA : EMEB. "Profª Isolina Pereira de Rosa" 03						
Período :		TARDE		Disciplina : ED. FÍSICA		
Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 13h às 13h50					
2ª	Das 13h50 às 14h40	NUPEJA L				
	Das 14h40 às 15h00	INTERVALO				
	Das 15h00 às 15h20	INTERVALO				
3ª	Das 15h20 às 16h10	NUPEJA L				NUPEJA L
4ª	Das 16h10 às 17h00		NUPEJA L		NUPEJA L	NUPEJA L
Horário de HTPC :		Segunda-feira das 17h15 às 18h45 Segunda-feira das 18h15 às 19h45		Período Indeterminado		

ESCOLA : EMEB. "Profª Isolina Pereira de Rosa" 04						
Período :		TARDE		Disciplina : ED. FÍSICA		
Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 13h às 13h50			Multiplicar L		
2ª	Das 13h50 às 14h40			Multiplicar L		
3ª	Das 14h40 às 15h30			Multiplicar L		
	Das 15h30 às 15h50	INTERVALO				
4ª	Das 15h50 às 16h40			Multiplicar L		
5ª	Das 16h40 às 17h30					
Horário de HTPC :		Segunda-feira das 17h15 às 18h45 Segunda-feira das 18h15 às 19h45		Período Indeterminado		

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Agente de segurança para FOB escola
1 vaga feminina e 1 vaga masculina

Ajudante geral
Masculino, acima de 40 anos, para organização de pátio em supermercados

Atendente de balcão
Ambos os sexos, para padaria

Auxiliar de cozinha
Feminino, para restaurante

Auxiliar de limpeza
Feminino, acima de 25 anos, residir próximo Santa Cruz

Auxiliar de limpeza
Masculino, com conhecimento lavadora de piso

Auxiliar de limpeza
Ambos os sexos, para industria

Auxiliar de mecânico de auto
Masculino, com habilitação, vontade de aprender e preferencialmente com curso de mecânica

Auxiliar de produção
Masculino, com ensino médio incompleto

Auxiliar de Topógrafo
Masculino, disponibilidade para viagens

Balanceteiro
Masculino, ensino fundamental, acima de 21 anos, escala 12 x 36

Digitador temporário para FOB
Feminino, acima de 18 anos, disponibilidade de horário

Mecânico de moto
Masculino, com experiência na função

Merendeira
Feminino, com experiência para

Motorista

Ambos os sexos, habilitação D, para onibus

Motorista de caminhões
Masculino, para São Paulo

Porteiro
Masculino, acima de 21 anos, ensino fundamental

Recepcionista temporário para FOB
Feminino, acima de 26 anos, 2º grau, disponibilidade de horário

Topógrafo
Masculino, 2º grau, disponibilidade para viagens

Vigilante
Masculino, acima de 24 anos, curso atualizado, escala 12 x 36

Vigilante Condutor
Masculino, acima de 24 anos, curso atualizado, escala 12 x 36, habilitação carro e moto

Nova Empresa no ramo de supermercado

CONTRATA
Açougueiro (masculino)
Ajudante de confeitaria (ambos os sexos)

Atendente de frios (feminino)
Atendente de padaria (Feminino)
Confeiteiro (ambos os sexos)

Empacotador (masculino acima de 16 anos)
Estoquista (masculino)

Fiscal de loja (ambos os sexos)
Feira verduras e frutas (ambos os sexos)

Motorista (masculino)
Operador de Caixa (feminino)

Operador de supermercado para:
Padeiro e ajudante (masculino)
Repositor (masculino, acima de 16 anos)

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONVITE A TODA POPULAÇÃO

Reunião para escolha dos membros que irão compor a Comissão Preparatória Municipal, que participará posteriormente da 5ª Conferência Estadual das Cidades

Dia 15 de abril, segunda-feira, às 18h

Local: Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".

Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

Todas as associações, sindicatos, entidades e qualquer cidadão interessado pode participar.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar a Audiência Pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, dia **19 de abril de 2013, às 17 horas, sexta-feira**, no auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual CONVIDA toda a população.

COMUNICADO

Bicicletas, patins, skates e similares estão proibidos no Parque até 18 de abril

Para garantir a segurança dos frequentadores do Parque Luis Latorre está proibida a entrada no recinto com bicicletas, patins, skates e similares até o dia 18 de abril, período em que acontece a montagem, o evento e a desmontagem das estruturas da 11ª Festa do Caqui e Cia. 2013. Após esse período, o acesso ao espaço volta a ser normal.



“É UM ORGULHO FAZER PARTE DE UMA DAS MAIORES FESTAS DA REGIÃO. MINHA FAMÍLIA INTEIRA VAI PARTICIPAR. ESPERO VOCÊ LÁ.”
CAQUI RAMA-FORTE



DE 9 A 14 DE ABRIL

PARQUE LUÍS LATORRE

INGRESSO:
1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

ESTACIONAMENTO GRATUITO

SHOWS



12/4 - 21H

ÍCONES DOS ANOS 80



13/4 - 21H

LUCAS MORAES



14/4 - 20H

DANIELA MERCURY

Realização:



www.itatiba.sp.gov.br

(11) 3183-0000

Espaço de agronegócios • Exposição e vendas de produtos
• IV Fórum Técnico do Caqui • Feira de artesanato
• Circuito das frutas • Aulas de culinária • Showroom